

## DESTAQUE

## RACISMO

# Em nove anos, o racismo manteve-se invisível nos tribunais

Jurista diz que é preciso avaliação mais rigorosa das autoridades. Insultos racistas são frequentes em jogos, mas o facto de Marega ter saído pôs o foco no problema

Joana Gorjão Henriques

**M**ultas ou penas de prisão para quem gritou insultos racistas a Moussa Marega, avançado do FC Porto, em Guimarães? A legislação portuguesa prevê várias consequências. A punição não tem sido regra, nem no caso de multas nem de condenações em tribunal.

Segundo o Ministério da Justiça (MJ), entre 2007 e 2018, houve 13 condenados pelo crime de discriminação racial ou religiosa ou crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência. Todas as condenações são de 2008, ano em que Mário Machado foi condenado por discriminação racial, assim como outros 35 arguidos (mas não foi possível apurar quantos destes arguidos foram condenados por ódio racial e incluídos nestes dados do MJ). Há ressalvas nestes dados: fazem a contabilização dos condenados tendo em conta o crime mais grave pelo qual foram condenados e é preciso lembrar que a regra estatística determina que não são revelados dados quando há menos de três casos, ou seja, podem ter sido condenados mais arguidos.

Antes de 2007, os dados estatísticos dos tribunais judiciais de primeira instância não eram recolhidos com este detalhe. A Procuradoria-Geral da República, que já abriu inquérito a este caso, ainda não tem dados específicos sobre inquéritos abertos a este tipo de crime. Mas foi notícia, em 2002, o facto de um ex-autarca de Gandra, Armando Costa, ser o primeiro condenado em Portugal por

este crime. Já em relação às sanções tem havido aumento de queixas, mas não se traduzem em punições. A nova lei de combate à discriminação racial e étnica foi publicada em Agosto de 2017 e prevê multa que pode ir até mais de quatro mil euros se for cometida por um indivíduo. Só que, desde 2018, houve apenas 17 sanções – quase metade diz respeito a situações no desporto e foi nesta área que foi aplicada a multa mais alta, 1500 euros. Em 2019, foram recebidas 396 queixas pela Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), o órgão que supervisiona o cumprimento da lei, em 2018, foram 346 e, em 2017, registaram-se 179.

No domingo, Marega pediu para ser substituído ao minuto 71 do jogo da 21.ª jornada da I Liga, entre o FC Porto e o Vitória de Guimarães, depois de cânticos e gritos racistas por adeptos da equipa minhota.

## Ocultação do fenómeno

Como se explicam, então, estes dados? A falta de sensibilidade na sociedade portuguesa para este tipo de crimes é uma das razões, responde Pedro Bacelar de Vasconcelos, jurista que tem reflectido sobre a criminalização do racismo. A ausência de condenações exprimem ainda “uma certa invisibilização” do fenómeno “e a ideia de que o problema em Portugal não é grave”, ou seja, persiste a “desvalorização deste tipo de actos, sobretudo quando não são tão explícitos”. Para o também deputado do PS, a ausência de condenações e sanções “reclama uma avaliação mais rigorosa sobre as queixas que existem, sobre se os procedimentos para

lhes responder são os mais adequados, se há benevolência das autoridades que investigam e das que procedem ao seu processamento”. Por isso, este “é o momento para averiguar se não há uma deliberada ocultação do fenómeno nas instâncias que têm responsabilidades nesta área”.

Em casos como este há várias entidades que têm obrigação de agir, desencadeando diferentes mecanismos, sublinha o jurista. No local, assim que os factos acontecem, as forças policiais, nomeadamente a PSP, têm dever de investigar; os responsáveis pela organização do jogo e a Federação Portuguesa de Futebol também devem averiguar o que aconteceu; e o Ministério Público, se houver indícios de alegado crime, abre inquérito e coordena a investigação criminal. Há ainda a Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), entidade que tem por missão a prevenção e fiscalização do cumprimento do regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos.

## Racismo desvalorizado

Desvalorização das manifestações racistas nos jogos foi o que encontrou o antropólogo Pedro Almeida, autor da tese de doutoramento *Futebol, Raça e Nação em Portugal*, elaborada no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, uma investigação feita entre 2012 e 2019 com entrevistas a jogadores, directores de clubes, jornalistas. Dominou, assim, a opinião de que os insultos racistas surgem “no calor do momento” e por isso “deve-se dar o desconto”. “Em



PAUL CHILDS/ACTION IMAGES

**A UEFA tem vindo há anos a realizar campanhas nos estádios e nos media, mas os casos de racismo vão-se repetindo no mundo do futebol**

várias entrevistas, ouvi a expressão: 'Isto é, no calor do momento, as intenções não são propriamente racistas são para desestabilizar ao adversário.' Discorda: "Tem que ver com manutenção de relações de privilégio e poder. Quando estamos a inviabilizar um acto destes, mesmo que não seja algo intencional da nossa parte, estamos a ser complacentes."

Em comentário ao PÚBLICO, refere que o Guimarães está a ser diabolizado, mas desde "criança" que assiste a manifestações deste género em vários jogos de todos os clubes, "dos mais pequenos aos maiores e em várias divisões". "O que fez a diferença foi a acção do jogador. Se Marega não tivesse saído do campo, teria merecido uma nota de rodapé. Os clubes têm um papel. Ele estava a ser humilhado e desumanizado."

Também concluiu que as claques organizadas estão longe de ter os únicos adeptos que proferem discursos racistas em jogos de futebol. Afirma que se é verdade que algumas pessoas racistas se sentem inibidas até nos estádios, quando a carga emotiva é alta, tendem a não ter filtro, "o que não quer dizer que sejam apenas elas a pensar daquela forma". Na imitação do macaco está implícito "és uma estrela do futebol, conhecido e rico mas ainda assim tu és negro e estás mais próximo dos macacos do que nós." Não estão a querer só desestabilizá-los, mas a querer recolocá-lo no lugar que os europeus colocaram os negros".

Em geral, "os jogadores não brancos" não são percebidos como fazendo parte da nação, "estão para lá dos limites do imaginário nacional". Há casos de excepção, como Eusébio. "Há uma dimensão colonial subjacente em todas as manifestações racistas, resultado da interiorização de sentimento de superioridade que tem acompanhado a história imperial e escravagista da Europa. Essa ideologia está muitíssimo presente nas várias dimensões da vida social, e o futebol é uma delas."

A análise de casos como o de Marega parte de pressupostos que considera errados, a de que "o racismo é um produto da consciência individual, que tem que ver com comportamento e ignorância": "Defendo que tem que ver com relações e poder que foram estabelecidas."

jgh@publico.pt

## O QUE ELES DIZEM

**O caminho do racismo, da xenofobia e da discriminação é um caminho dramático em termos de cultura, civilização e paz social**

**Marcelo Rebelo de Sousa**  
Presidente da República

**Todos os actos de racismo são crime e intoleráveis. Nenhum ser humano deve ser sujeito a esta humilhação**

**António Costa**  
Primeiro-ministro

**Marega fez história. (...) Percebeu que era o momento de gritar "basta", mesmo sem apoio de qualquer jogador**

**Jorge Fonseca**  
Judoca e campeão do mundo na categoria de -100kg

**A cor da pele ou a raça do jogador não podem ser argumentos para ofender e tentar desconcentrar um jogador**

**Ricardo Quaresma**  
Jogador no Kasimpaşa de Istanbul

**Hoje teria feito o mesmo que fez o Marega. Teria saído de campo**

**Nélson Semedo**  
Jogador do Barcelona e ex-jogador do Benfica

## Nem todos os adeptos banidos dos estádios têm de ir à polícia

Miguel Dantas

**M**ais de uma centena de adeptos está impedida de entrar em recintos desportivos, mas nem todos estão obrigados a apresentações nas esquadras durante as partidas, apurou o PÚBLICO junto de fonte conhecedora destas proibições. A falta desta medida de coacção poderá dificultar a monitorização efectiva dos adeptos prevaricadores em incidentes de violência no desporto.

As interdições em recintos desportivos estão divididas em duas categorias: proibições aplicadas por via judicial, onde é mais habitual existir a obrigação de apresentação em esquadras durante os 90' do jogo; e as contra-ordenacionais, que, regra geral, não envolvem esta medida privativa da liberdade. E, segundo o PÚBLICO apurou, estas últimas são em muito maior número que as primeiras.

Neste momento, as autoridades tentam identificar os adeptos responsáveis pelos cânticos racistas dirigidos a Marega com recurso às imagens de videovigilância do estádio D. Afonso Henriques e, por enquanto, ainda não é claro que os prevaricadores pertençam a qualquer grupo de adeptos organizado do V. Guimarães, algo que facilitaria a sua identificação.

Só no ano de 2019, a Autoridade para Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD), criada em Maio de 2018, registou 15 processos contra-ordenacionais relacionados com actos de discriminação racial. Até ao momento, foram instauradas três interdições de acesso a recintos desportivos, informou a mesma autoridade em comunicado.

Um dos poderes atribuídos à APCVD confere-lhe a possibilidade de decretar interdições preventivas: caso um adepto seja identificado em actos de violência, e se as autoridades acharem que assim se justifique, esse adepto é imediatamente impedido de entrar nas bancadas, ainda antes de ser julgado. Caso seja ilibado, a inter-

dição é posteriormente levantada. Se for condenado, terá de cumprir a pena atribuída na íntegra.

Esta capacidade é especialmente importante nos casos relacionados com a deflagração de engenhos pirotécnicos e incitamento à violência, delitos que deram origem a grande parte destas interdições – também em Guimarães, num jogo Vitória-Benfica, descatos entre adeptos e o arremesso de tochas para o relvado obrigaram à interrupção do jogo quatro vezes. E em Alvalade, tanto no derby contra as "águias" como no clássico frente ao FC Porto, as claques "leoninas" obrigaram à interrupção do jogo.

### O que mudou com nova lei?

Especialmente direccionada para os grupos organizados de adeptos (GOA), também conhecidos como claques, o novo regime jurídico de combate à violência no desporto promoveu várias alterações legislativas.



Arremesso de tochas pode levar à aplicação de interdições preventivas de adeptos

O limite mínimo das coimas relacionadas com incidentes de violência, racismo e xenofobia foram levantados e os prazos processuais diminuídos. O cartão de adepto, que será instaurado apenas na época 2020-21, fará com que os membros das claques tenham obrigatoriamente de possuir um cartão de identificação, posteriormente associado ao bilhete, permitindo às autoridades perceber quem são os adeptos presentes nas bancadas.

Outra medida de segurança passa pela remoção das cadeiras nas zonas onde ficam as claques, o que vai possibilitar que as forças de segurança se deixem de preocupar com o arremesso de cadeiras.

miguel.dantas@publico.pt